**REGULAMENTO E FICHA DE INSCRIÇÃO PARA EXPOSIÇÕES DE ARTES VISUAIS NA FUNDAÇÃO CULTURAL DE LAGES CALENDÁRIO 2024**

**DO OBJETO**

O presente regulamento tem como objetivo, estabelecer e normatizar a ocupação dos espaços disponíveis na Fundação Cultural de Lages para realização de exposições, mediante divulgação pública e agendamento prévio, junto ao Departamento de Patrimônio Histórico e Cultural, entre os meses de março e dezembro de 2024.

**1 - DOS ESPAÇOS DE EXPOSIÇÕES**

Os espaços disponíveis da Fundação Cultural são: Hall da Fundação Cultural, Espaço Cultural Aristiliano Ramos, Memorial Nereu Ramos, Biblioteca Pública Municipal, Pracinha de Cultura – Praça CEU, Casarão Juca Antunes e Hall do Museu Histórico Thiago de Castro.

1.1 - As paredes das edificações em sua maioria são de alvenaria e piso de concreto, (exceto Hall da FCL e Casarão Juca Antunes), sem iluminação especial;

1.2 - O acesso aos espaços se dá por rampas ou escadas, por meio de portas frontais aos prédios;

1.3 – A maioria das estruturas possui alarme e monitoramento 24 horas realizado por empresa especializada;

1.4 - O horário da exposição obedece ao horário de funcionamento da Fundação Cultural de Lages, sendo de segunda a sexta-feira das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min e em horários especiais, de acordo com as atividades da Fundação Cultural de Lages;

1.5 O período de exposições se dá entre os meses de março e dezembro de 2024.

**2. DOS PARTICIPANTES**

Artistas, preferencialmente os domiciliados na cidade de Lages, Serra Catarinense e Estado de Santa Catarina, interessados em apresentar projetos para exposições individuais ou coletivas de artes visuais – pintura, desenho, gravura, fotografia entre outras.

2.1 - Os funcionários da Prefeitura de Lages, ou seus dependentes que se enquadrem em quaisquer das condições mencionadas no item anterior, também poderão inscrever-se para expor seus trabalhos nas mesmas condições que os terceiros interessados;

**3. DAS CONDIÇÕES**

3.1 - O número de obras para exposição deverá obedecer às limitações dos espaços oferecidos;

3.2 - As criações deverão ser etiquetadas e identificadas com nome do autor, título, técnica, dimensão, valor e contato;

3.3 - As obras deverão estar na Fundação Cultural de Lages ou em seus respectivos ambientes, 05 (cinco) dias antes da abertura, conforme orientação do Departamento de Patrimônio Histórico e Cultural;

3.4 - Coquetéis, material gráfico e demais necessidades na abertura ficará a critério e responsabilidade do artista participante, sendo comunicado ao Departamento de Patrimônio Histórico e Cultural;

3.5 - Cabe ao artista o transporte e sob sua total responsabilidade todo acervo ou obras a serem expostas, não havendo nenhuma responsabilidade por parte da Fundação Cultural;

3.6 - Será de responsabilidade do artista questões relativas à licitude quanto à origem das obras e de sua propriedade intelectual, através de declaração pessoal do artista, ou de terceiros, com a devida comprovação de autoria das obras, assim como, dos conceitos que emitirem nos seus respectivos contextos;

3.7 - Em todo o material impresso e mídia eletrônica deverá ser inserido o logotipo da Fundação Cultural de Lages e do Departamento de Patrimônio Histórico e Cultural;

3.8 - Ocorrendo algum dano ao patrimônio, o mesmo deverá ser corrigido conforme orientações do setor responsável, ficando o artista responsável pelas despesas.

**4. DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE LAGES**

4.1- A Fundação Cultural se responsabiliza pela confecção das etiquetas com dados sobre a exposição e dos certificados;

4.2 – A Fundação Cultural manterá o livro de registro de participação durante o período da exposição;

4.3 – A Fundação Cultural disponibilizará nos meios de Comunicação os horários de visitação de cada equipamento;

4.4 - Contatará os meios de comunicação para cobertura e divulgação da exposição, desde que tenha as informações em até cinco dias, antes do início da exposição;

4.5 – Montará, auxiliará e orientará a colocação das obras no espaço da exposição;

4.6 - Realizará registros fotográfico da exposição (abertura e obras);

4.7 - Por quaisquer motivos, desde que justificados, a Fundação Cultural de Lages poderá alterar o calendário de datas dos eventos, independentemente da concordância dos artistas selecionados, mediante comunicação por escrito no prazo mínimo de 15 (quinze) dias de sua realização;

4.8 - O Departamento de Patrimônio Histórico e Cultural poderá realizar, além das exposições relativas às propostas selecionadas, exposições de artistas convidados, bem como, exposições em parceria com outras instituições oficiais, observadas as datas das exposições selecionadas através do presente edital.

**5. DA DURAÇÃO E PERÍODO DAS EXPOSIÇÕES**

5.1 - O período de exposição será de no mínimo 20 e no máximo 30 dias contados a partir da data de abertura.

**6. DAS INSCRIÇÕES**

6.1- Os interessados deverão inscrever-se mediante a apresentação de proposta contendo:

1. Projeto relativo à exposição que pretende realizar;
2. Ficha de inscrição, em duas vias, a qual se encontra anexa a este regulamento, e que também ficará à disposição dos interessados na Fundação Cultural de Lages no Departamento de Patrimônio Histórico e Cultural.

6.2 - Deverão ser anexados à Ficha de Inscrição:

1. Currículo artístico resumido;
2. Se houver, incluir material de projetos anteriores – catálogos, cópias de publicações, críticas, releases, convites;
3. Se Pessoa Física, cópia da cédula de identidade e CPF;
4. Se Pessoa Jurídica, cópia do cartão de CNPJ, cópia da carteira de identidade e do CPF do representante legal da empresa;
5. Cópia do Comprovante de residência;
6. Declaração pessoal do artista sobre a autoria das obras e ou de terceiros se for o caso.

**7. DO PROJETO DA EXPOSIÇÃO DE ARTES VISUAIS**

7.1. - Resumo descritivo, mencionando o conceito do trabalho, técnica, materiais utilizados, dimensões e quantidades aproximadas das obras, forma de apresentação do trabalho, perfil do público a que se destina, devendo ser observadas as características do local e a integridade de suas instalações;

7.2.- Citação de patrocinadores e/ou apoiadores, caso existentes;

7.3. - Trabalhos que explorem suporte e materiais não usuais, deverão vir acompanhados de esquemas e texto explicativo sobre a sua montagem.

**8. DA ENTREGA DAS PROPOSTAS**

- As propostas contendo todos os documentos listados nos itens 6.1.e 6.2 acima, inclusive as duas vias de ficha de inscrição, deverão ser entregues em envelope, com o nome do evento/exposição, na Fundação Cultural da Lages, Rua Benjamin Constant, 141, Centro, Lages/SC, fone (49) 3019.74.81 em horário comercial ou através do e-mail [fcl@lages.sc.gv.br](mailto:fcl@lages.sc.gv.br); [celso.fcl@lages.sc.gov.br](mailto:celso.fcl@lages.sc.gov.br).

**9. DA SELEÇÃO**

9.1- As propostas recebidas serão selecionadas pelo Departamento de Patrimônio Histórico e Cultural. Para a seleção das propostas, o departamento poderá ser assessorado por profissionais do meio artístico especialmente convidado;

9.2- A seleção da proposta não implicará garantia de utilização do espaço, que só se efetivará com a assinatura do Instrumento Particular de Cessão de Uso;

9.3- O resultado da seleção será divulgado no site culturalages.sc.gov.br e estará disponível na Fundação Cultural de Lages;

9.4- O interessado poderá interpor recurso contra indeferimento do pedido da seleção, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a divulgação dos resultados.

9.5- O artista selecionado será comunicado por escrito referente à data da exposição conforme agenda da Fundação Cultural;

9.6- Todos os inscritos passarão a fazer parte de um banco de dados e poderão ser chamados em conformidade com a agenda dos equipamentos culturais disponíveis.

**10. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

Serão considerados, conjuntamente, os seguintes critérios:

10.1- Adequação da proposta às instalações Fundação Cultural de Lages considerando as características do local e a integridade das instalações;

10.2- Criatividade, originalidade, qualidade técnica, contemporaneidade;

10.3- Perspectivas de contribuição ao enriquecimento sociocultural da comunidade;

10.4- Adequação à imagem institucional da Fundação Cultural de Lages.

**11. GERAL**

11.1- Para agendamento, o participante deverá estar ciente e de acordo com este regulamento e solicitar o espaço quando abertas as inscrições pela FCL.

11.2- A abertura das exposições se dará em comum acordo entre Fundação Cultural de Lages, Departamento de Patrimônio Histórico e Cultural e o artista.

11.3- Não serão permitidas exposições que coloquem em risco o local de exposição.

11.4- Não serão permitidos o uso de produtos, meios ou quaisquer outros que danifiquem o patrimônio.

11.5- Nas paredes, lajes e pisos dos equipamentos culturais não serão permitidas fixações de materiais por meio de parafusos, pregos ou outros materiais que possam danificar o espaço físico.

11.6- Os casos omissos serão decididos pela Fundação Cultural de Lages e pelo Departamento de Patrimônio Histórico e Cultural.

Lages/SC, 25 de janeiro de 2024.

**GILBERTO RONCONI**

Superintendente

Fundação Cultural de Lages

**FICHA DE INSCRIÇÃO – EXPOSIÇÕES**

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Nome: | | | |  | | | | | | | | | |
| **Nome Artístico:** | | | |  | | | | | | | | | |
| CPF |  | | | | | | RG | | | | |  | |
| Empresa: | |  | | | | | | | | CNPJ | |  | |
| Endereço: | |  | | | | | | | | Cidade | |  | |
| CEP |  | | | | | Telefone: | |  | | | |  | |
| E-mail:/Site | | |  | | | | | |  | | | | |
| **Nome da Exposição** | | | | |  | | | | | | Individual ( ) | | Coletiva ( ) |
| **Quantidade de obras:** | | | | |  | | | | | | | | |
| Categoria: | | | | | | | | | | | | | |
| Técnica: | |  | | | | | | | | | | | |
| Descrição sucinta da exposição: | | | | | | | | | | | | | |
|  | | | | | | | | | | | | | |
|  | | | | | | | | | | | | | |
|  | | | | | | | | | | | | | |
|  | | | | | | | | | | | | | |
|  | | | | | | | | | | | | | |
|  | | | | | | | | | | | | | |
| Período Preferencial: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ | | | | | | | | | | | | | |
| Período Alternativo: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ | | | | | | | | | | | | | |

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura